



ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro torna público que efetuou alteração no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 006/2014, do tipo Menor Preço Por Item, processo Administrativo n. 6.396/2014, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução de Gestão Educacional, incluindo licenciamento de Uso de Sistemas Integrados com os respectivos Serviços de Instalação, Consultoria de Implantação, Customização, Parametrização, Treinamento, Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva e Evolutiva, conforme abaixo dispõe:

Item 8.1 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

8.1 O prazo de vigência, tendo em vista se tratar de prestação de serviços cuja demanda é contínua (sistema de gestão acadêmica), inerente à atividade fim da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, necessário ao desenvolvimento de todas as atividades de sua mantida, Centro Universitário de Mineiros, será de 07 (sete) meses, prorrogável automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, dada a particularidade do serviço, cuja prorrogação será através de instrumentos anuais, com a correção monetária pertinente e, resolvido, a critério das partes ou em caso de má prestação dos serviços, a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, para adequações do projeto propostas pela Comissão de Licitação ou Superintendência da FEMIB, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

8.1 O prazo de vigência, tendo em vista se tratar de prestação de serviços cuja demanda é contínua (sistema de gestão acadêmica), inerente à atividade fim da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, necessário ao desenvolvimento de todas as atividades de sua mantida, Centro Universitário de Mineiros, será de 07 (sete) meses, prorrogável automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, dada a particularidade do

serviço, cuja prorrogação será através de instrumentos anuais, com a correção monetária pertinente e, resolvido, a critério das partes ou em caso de má prestação dos serviços, a partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, para adequações do projeto propostas pela Comissão de Licitação da FIMES, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Item 13.1 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

13.1 A licitante deverá apresentar no mínimo 3 atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), datado(s) e assinado(s), que comprove(m) **experiência** anterior na prestação de serviços de implantação de Solução de Gestão Escolar e Acadêmica, contendo ainda as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do emitente do atestado
- b) Nome e endereço da empresa que prestou o serviço;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente);
- d) Nome, telefone e e-mail para contato com o emitente do atestado;
- e) Prestação do serviço com duração mínima de 6 meses;

Leia-se:

13.1 A licitante deverá apresentar no mínimo 1 atestado fornecido por pessoa jurídica, datado e assinado, que comprove **experiência** anterior na prestação de serviços de implantação de Solução de Gestão Escolar e Acadêmica, contendo ainda as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do emitente do atestado
- b) Nome e endereço da empresa que prestou o serviço;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto ao emitente);
- d) Nome, telefone e e-mail para contato com o emitente do atestado;
- e) Prestação do serviço com duração mínima de 6 meses;

Item 14.1 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

14.1 Os licitantes deverão preencher as tabelas do Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), informando seus custos relativos às licenças necessárias para a Solução de Gestão Educacional.

Leia-se

14.1 Os licitantes deverão preencher as tabelas do Anexo III (Proposta Comercial), informando seus custos relativos às licenças necessárias para a Solução de Gestão Educacional.

Item 14.2 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

14.2 Além dos custos referentes às licenças da Solução de Gestão Educacional, as licitantes deverão ainda explicitar no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), os custos dos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, preenchendo as tabelas de preços, para cada um dos serviços, conforme modelos propostos no citado anexo.

Leia-se

14.2 Além dos custos referentes às licenças da Solução de Gestão Educacional, as licitantes deverão ainda explicitar no Anexo III (Proposta Comercial), os custos dos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, preenchendo as tabelas de preços, para cada um dos serviços, conforme modelos propostos no citado anexo.

Item 14.3 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

14.3 Para efeito de comparação das propostas de preço, serão computados os custos totais informados no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços).

Leia-se

14.3 Para efeito de comparação das propostas de preço, serão computados os custos totais informados no Anexo III (Proposta Comercial).

Item 19.5 do Anexo I - Termo de Referência, onde lê-se:

19.5 Depois de realizada a visita, o representante da LICITANTE receberá um estado de Realização de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III – ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao Termo de Referência, assinado pela Gerência de Tecnologia da Informação da AGEHAB e pelo representante da LICITANTE.

Leia-se:

19.5 Depois de realizada a visita, o representante da LICITANTE receberá um atestado de Realização de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO IX – ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao Termo de Referência, assinado pela Gerência de Tecnologia da Informação da FIMES e pelo representante da LICITANTE.

Fica acrescentado ao Edital o Anexo IX - Atestado de Realização de Visita Técnica

ANEXO IX

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Local: FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, sito à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/Goiás, CEP: 75830-000

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	_____	
Razão Social:	_____	
CNPJ.:	_____	
Endereço:	_____	
Bairro:	_____	Cidade: _____
Representante Técnico:	_____	
Telefone:	_____	FAX: _____

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante técnico, que abaixo assina, portador do CPF _____, esteve nesta Instituição, no Município de Mineiros/GO, visitando e tomando conhecimento de todas as informações tecnológicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto pregão 006/2014.

A visita realizada são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços não relacionados no Termo de Referência.

....., ... de 2014.

Milena Silveira Resende
Gerência de Tecnologia da Informação

Mineiros, 12 de maio de 2014.

Liomar Alves dos Santos
Pregoeiro